

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 21.169.166/0001-06
NIRE Nº 41600125550

Fls 001

DRAUCIO PEDRO LORENZETTI, Brasileiro, maior, empreendedor, casado sob regime de comunhão parcial de bens e residente e domiciliado na Linha São Pedro snº Zona Rural, Santa Lucia, Paraná, CEP 85.795-000, portador do CPF nº 793.818.989-87 e da Carteira de Identidade nº 5.600.247-2 - SESP – PR e nascido em 22 de Março de 1.970, sócio administrador da empresa **DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e domicilio Av, Iguaçu 106, Sala 02, Capitão Leônidas Marques, Paraná CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.169.166/0001-06 e cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600125550 arquivado em 02 de Junho de 2014 com o prazo de duração da empresa INDETERMINADO, resolve alterar e, RESOLVE, pôr este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, modificar e consolidar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da FILIAL SANTA LUCIA doravante passa a seguinte redação: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da FILIAL SANTA LUCIA que é na Rua Guilherme Lather nº 243, Sala 02, Centro, Santa Lucia, Paraná – CEP 85.795-000, doravante passa ser na Av. Americo Mantovani nº 241, Sala 02, Centro, Santa Lucia, Paraná, CEP – 85.795-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O do capital social da Filial Santa Lucia fica destacado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 21.169.166/0001-06
NIRE Nº 41600125550**

Fls 002

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina do Art 2.031 da Lei nº10.406/2002, Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ Nº 21.169.166/0001-06
NIRE Nº 41600125550**

DRAUCIO PEDRO LORENZETTI, Brasileiro, maior, empreendedor, casado sob regime de comunhão parcial de bens e residente e domiciliado na Linha São Pedro snº, Zona Rural, Santa Lucia, Paraná, CEP 85.795-000, portador do CPF nº 793.818.989-87 e da Carteira de Identidade nº 5.600.247-2 - SESP – PR e nascido em 22 de Março de 1.970.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade tem como nome empresarial: **DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade tem como sua sede no seguinte endereço: a Av. Iguazu, nº 106, Sala 02, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná CEP 85.790-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01 de Junho de 2.014 e seu prazo de duração indeterminado.

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 21.169.166/0001-06
NIRE Nº 41600125550

Fls 003

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente integralizado em moeda corrente do País

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo Srº **DRAUCIO PEDRO LORENZETTI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS – Cláusula Nona – A empresa poderá a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de ato constitutivo, assinado por seu administrador:

Filial Santa Lucia: Com endereço e sede localizado na Av. Americo Mantovani nº 241, Sala 02, Centro, Santa Lucia, Paraná – CEP 85.795-000, o objeto social da filial e: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 21.169.166/0001-06
NIRE Nº 41600125550

MATERIAIS ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR., data de início de atividades 15 de Outubro de 2.014, com destaque no capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO FORO - Cláusula décima - As partes elegem o foro de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

MICROEMPRESA - Cláusula Decima primeira - O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assina e obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Setembro de 2.024.

DRAUCIO PEDRO LORENZETTI

Assinado digitalmente via

CERTIFICADO DIGITAL ICP



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79381898987	